

## LEI Nº 4.405 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo a firmar convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEPRO) DE GETÚLIO VARGAS e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEPRO) DE GETÚLIO VARGAS, com a finalidade de auxiliar financeiramente na reforma do prédio situado na Av. Borges de Medeiros, 735, piso superior, neste Município, destinado a Delegacia de Polícia.

**Art. 2º** - O Município fica autorizado a repassar ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEPRO) DE GETÚLIO VARGAS, a título de auxílio financeiro, o valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.

**Art. 3º** - O prazo de vigência do convênio será até 31 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
06182000211.029 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.70.41.00.0000 - Contribuições

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração.

### **TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO**

**1. Programa/Ação:** Auxílio financeiro para reforma do prédio da Delegacia de Polícia ( Lei Municipal nº .....)

**2. Nº Termo (TSC):** .....

**3. Concedente:** O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

**4. Convenente:** CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEPRO) DE GETÚLIO VARGAS

**5. CNPJ:** 92.454.008/0001-46

**6. Sede:** R. Irmão Gabriel Leão, 1682

**7. Representante Legal:** FLAVIO JORGE DALLA COSTA

**8. CPF:** 279.456.690-34

**9. Residência:** R. Constante Richetti, 42, Getúlio Vargas

**10. Objeto:** Auxiliar financeiramente na reforma do prédio localizado na Av. Borges de Medeiros, 735, piso superior, neste Município, futuras instalações da Delegacia de Polícia.

**11. Valor total:** R\$-10.000,00 (dez mil reais ), em parcela única.

**12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente):** A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 15 de fevereiro de 2012.

**13. Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será até 31 de dezembro de 2011.

#### **14 - Condições Especiais**

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
- e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
- f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
- g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
- h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
- i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
- j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso;
- k) disponibilizar equipamentos, material necessário, manutenção de equipamento e organização dos cursos.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

#### **15 - Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
06182000211.029 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.70.41.00.0000 - Contribuições

#### **16. Local e data**

Getúlio Vargas,.....

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA  
(CONSEPRO) DE GETÚLIO VARGAS  
Conveniente

